



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2014 - PMM

Razão Social: _____

CNPJ N.º: _____

Endereço: _____

E-Mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do Departamento de Licitações, o edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6143.

O não preenchimento do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

VERLY OLIVETE

Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2014 – PMM

PROCESSO Nº 149/2014 – PMM

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS** torna público que, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2014 – PMM**, do TIPO MAIOR DESCONTO no dia **18/07/2014, ÀS 14:00 HORAS** na sede da **PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL** no **AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

1. PREÂMBULO

O **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2014 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo (a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto n.º 130/2014 de 16/04/2014, pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

2. OBJETO

2.1. – O objeto deste procedimento de licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.2. – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL

3.1. – Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I – Características e especificações do objeto – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta

ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação

ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;

ANEXO VII – Modelo de Credenciamento.

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de preço.

3.2. - O presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2014 - PMM** estará à disposição no site **www.matinhos.pr.gov.br**, e no Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, fones: (41) 3971-6012 / 3971-6003 / 3971-6140 e fone/fax: 3971-6143.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.3. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

3.4. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

02 Poder Executivo

02.02 Gabinete do Prefeito

041220122003000 Manut Ativ Gabinete do Prefeito 31-37 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo - 3.3.90.39.00 Outros Serviços PJ (Fonte 0)

03 Procuradoria Geral do Município

03.02 Fundo Municipal da Procuradoria

0206200072101000 Manut Fundo Munic Procuradoria Geral Município 104-106 (Fonte 0)

04 Secretaria Municipal de Administração

04.01 Gabinete do Secretário

0412200072003 Manut Ativ da Secretaria Administração 144 – 165 (Fonte 0)

05 Secretaria Municipal de Finanças

05.01 Gabinete do Secretário

0412300072008000 Manut Secretaria Finanças 202 – 216 (Fonte 0)

07 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.01 Gabinete do Secretário

0824401052011000 Manut Secretaria de Assistência Social 292-320 (Fonte 0)

07.02 Fundo Municipal de Assistência Social

082440005208000 Manut Fundo Munic Assist. Social 418-445 (Fonte 0)

08 Secretaria Municipal de Educação

08.01 Gabinete do Secretário

1236100522012000 Manut Secretaria de Educação – 647 – 684 (Fonte 104)

08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental

123610182018000 Manut Ativ do Ensino Fundamental 833 – 856 (Fonte 113)

09 Secretaria Municipal de Turismo

09.01 Gabinete do Secretário

2312200132024000 Manut Apoio ao Turismo 1268 – 1283 (Fonte 0)

10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

10.01 Gabinete do Secretário

1812200152025000 Manut Secretaria de Meio Ambiente 1358-1384 (Fonte 0)

11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

11.01 Gabinete do Secretário

1545104521047000 Aquisição de Equipos e Mat Permanente 1539-1594 (Fonte 0)

12 Secretaria Municipal de Saúde

12.01 Fundo Municipal de Saúde

1030100192030 Manut Ativ Fundo Munic de Saúde 1688-1728 (Fonte 303)

13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas

13.01 Defesa Social e Antidrogas

0618204522087000 Manut Ativ Secretaria da Defesa Social 2122-2145 (Fonte 0)

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3. - Licitante declarado **INIDÔNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93

5.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.5 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.6 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 – PARTICIPAÇÃO

7.1 Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8 – CREDENCIAMENTO

8.1 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

devidamente credenciado, **DEVENDO OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 8.3, 8.3.1 e 8.3.2.**

- 8.2 O representante legal somente poderá representar um licitante.
- 8.3 O instrumento de procuração ou outro documento hábil deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.
- 8.3.1 Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, da qual constem poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.
- 8.3.2 Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.
- 8.3.3 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. Conforme o modelo do **ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**
- 8.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 8.5 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.
- 8.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais. Conforme o modelo do **ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.**
- 8.7 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

8.8

9 – ABERTURA

9.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes até o início da sessão no Departamento de Protocolo.** No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

**MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2014 - PMM
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2014 - PMM
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

9.2. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

9.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

9.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

9.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusividade concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).

9.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.

9.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.10 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.11 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.12 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.13 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

10.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

11 – PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 12 deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

11.2. – A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

11.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

12 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

12.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores –



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;

c) Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas;

j) Comprovação do fornecimento dos serviços compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

k) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo V**;

l) Declaração de Idoneidade e Fatos Supervenientes, conforme o modelo do **Anexo VI**, assinada pelo representante legal da licitante;

m) Declaração de Regularidade Fiscal, conforme o modelo do **Anexo VIII**, assinada pelo representante legal da licitante;

13.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão;

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.3. O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

14 – VALOR MÁXIMO

14.1 - Fixados o valor máximo global de **R\$1.885.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil reais)**.

15 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MAIOR DESCONTO** conforme Anexo I.

16 - RECURSOS

16.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.2. – A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.

16.3. – Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

16.4. – Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

16.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

16.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

17 – HOMOLOGAÇÃO

17.1. – Homologada a licitação, o representante do comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

17.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2 deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

18 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

18.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

18.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. - Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias úteis após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

19.2. - A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

19.3. - Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

20 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1.- A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

22 – DAS ALTERAÇÕES

22.1. - A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. – O (A) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

23.2. - É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

23.4 – Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93.

23.5. – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 02 de julho de 2014.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS**, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O valor máximo global é de **R\$1.885.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil reais)**, conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	5.000	HRS	Contratação de empresa especializada em manutenção de motocicletas e veículos leves, para fornecimento de mão de obra mecânica para veículos oficiais do Município de Matinhos.	92,00	460.000,00
02	5.000	HRS	Contratação de empresa especializada em manutenção de veículos pesados, para fornecimento de mão de obra mecânica para veículos oficiais do Município de Matinhos.	115,00	575.000,00
03	150.000	UND	Valor estimado para aquisição de peças originais (adquiridas em concessionárias), com base na tabela de preços do Sistema AUDATEX e com cópia da nota fiscal da concessionária anexa.	1,00	150.000,00
04	700.000	UND	Valor estimado para aquisição de peças de primeira linha (adquiridas no mercado paralelo, mas com a mesma qualidade e garantia da original).	1,00	700.000,00
			TOTAL		R\$1.885.000,00

ESPECIFICAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratação de empresa para prestar serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Matinhos.

Serviços:

- A empresa deverá atender de imediato todos os serviços solicitados, apresentar no prazo máximo de 24 horas o diagnóstico dos serviços a serem executados juntamente com orçamento e prazo para a entrega do veículo, obedecendo a tabela de tempo do Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos SINDIREPA/PR.

- Serviços com guinchos e deslocamentos de mecânicos para socorro de veículos ficam a cargo da empresa contratada, que deverá manter no Município de Matinhos um barracão com dimensões adequadas para comportar em área coberta no mínimo 05 (cinco) veículos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

de pequeno porte e 01 (um) veículo de grande porte, com no mínimo 01 (um) elevador para veículos de até 2 (duas) toneladas com todos os equipamentos, ferramental e pessoal necessários para execução dos serviços do referido edital.

- A garantia dos serviços será no mínimo de 90 dias e a garantia das peças será de acordo com o certificado de garantia do fabricante.

- A empresa deverá manter uma equipe de mecânicos em sistema de sobreaviso para atendimento em eventuais consertos emergenciais em finais de semana e feriados, com sistema de acionamento por telefone fixo e celular.

- A garantia dos serviços será no mínimo de 90 dias e a garantia das peças será de acordo com o certificado de garantia do fabricante.

Obs.: Salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.

Fornecimento de peças:

A empresa deverá utilizar nos consertos dos veículos, peças originais ou de primeira linha, constatada a necessidade da substituição.

- As peças quando originais (adquiridas em concessionárias), terão seus valores determinados a partir do desconto ofertado pela empresa, com base na tabela de preços do Sistema AUDATEX e com cópia da nota fiscal da concessionária anexa.

- As peças quando de primeira linha (adquiridas no mercado paralelo, mas com a mesma qualidade e garantia da original), terão seus valores determinados a partir do desconto mínimo de 35% com base na tabela de preços do Sistema AUDATEX.

Será considerada vencedora do presente Pregão a empresa que ofertar o maior percentual de desconto nos valores de Mão de Obra nos serviços leves, pesados e no fornecimento de peças originais e 1ª linha conforme abaixo:

$$\%MP = \underline{(\%MOL \times 30) + (\%MOP \times 30) + (\%PP \times 70) + (\%PO \times 10)}$$

100

Onde:

%MP = maior percentual de desconto global.

%MOL = percentual de desconto sobre o valor da mão de obra mecânica para motocicletas e veículos leves, que deverá ser no **mínimo de 15%**.

%MOP = percentual de desconto sobre o valor da mão de obra mecânica pesada, que deverá ser no **mínimo de 25%**.

%PP = percentual de desconto sobre os preços da Tabela AUDATEX, quando as peças forem de primeira linha (adquiridas no mercado paralelo, mas com a mesma qualidade e garantia da original) , que deverá ser no **mínimo de 35%**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

%PO = percentual de desconto sobre os preços da Tabela AUDATEX, quando as peças forem originais (adquiridas em concessionárias), que deverá ser no **mínimo de 1%**.

Obs: O desconto ofertado pelas empresas durante os lances (se houver) será considerado linear em toda a fórmula de **%MP** (maior percentual de desconto global), para cálculos dos valores de cada item.

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS					
MODELO	MARCA	DOT. ORÇ	COR	PLACA	FAB.
AMBULÂNCIA VAN BOMBEIRO	IVECO	SAÚDE	VERMELHA	ALI 2889	2003
AMBULÂNCIA VAN BOMBEIRO	IVECO DAILY GF RONTAN	BOMBEIRO	VERMELHA	ASC 3025	2008
AMBULÂNCIA FIORINO IE	FIAT	SAÚDE	BRANCA	ARY8858	2009
AMBULÂNCIA FIORINO IE	FIAT	SAÚDE	BRANCA	ASP 4077	2010
AMBULÂNCIA FIORINO IE	FIAT	SAÚDE	BRANCA	ASP 4081	2010
AMBULANCIA - ESTADO	RENAULT	SAUDE	BRANCA	AWC 5748	2012
AMBULANCIA	RENAULT	SAÚDE	BRANCA	AUU 6055	2010
AMBULANCIA DUCATO (ESTADO)FIAT DUCATO		SAUDE		ANC 4860	
AMBULANCIA ESTADO	RENAULT/MASTER	SAUDE	BRANCA	AXJ 1671	2013
Ambulância VAN (ESTADO)	VAN	SAÚDE	BRANCA	AHC 7609	1996
CAMINHAO	MERCEDES/1113	OBRAS	AZUL	BWG0194	1975
CAMINHÃO BOMBEIRO	VW	BOMBEIRO	VERMELHA	AHR 1650	1998
CAMINHÃO BOMBEIRO	VW	BOMBEIRO	VERMELHA	AQA 3806	2007
CAMINHÃO (doado pela RF)	M. BRENS L 708 E	ASSIST. S	BRANCA	ACB-2192	1988
CAMINHÃO garagem	CHEVROLET	OBRAS	BRANCA	ABI 0983	1990
CAMINHÃO garagem	CHEVROLET	OBRAS	BRANCA	ACP 2757	-1991
CAMINHÃO Iluminação	Ford/cargo 1317 E	OBRAS	BRANCA	ATD 8602	2010
CAMINHAO -Meio ambiente	Mecerdes	MEIO AMB	AZUL	MAK 6826	1975
CAMINHA/MEC	FORD	MEIO AMB	BRANCA	ASY 2898	2010
CAMINHÃO garagem	VOLKSWAGEM	OBRAS	BRANCA	ACY 2308	1989
CAMINHÃO garagem	FORD	OBRAS	BRANCA	ADY 6825	-1993
CAMINHÃO garagem	VOLKSWAGEM	OBRAS	BRANCA	AEN 2293	-1993
CAMINHÃO garagem	VW	OBRAS	BRANCA	AEN 2295	-1993
CAMINHÃO BASC. VW/26.220	VW	OBRAS	BRANCA	ASR 8794	2010
CAMINHÃO BASC. VW/26.220	VW	OBRAS	BRANCA	ASR 8792	2010
Caminhão Baculante	M. Benz Atron	OBRAS	branca	AXV 1546	2013
CAMINHAO	FORD		AZUL	ACB1415	1980
CAMINHÃO COLETOR LIXO	FORD pat.7717	MEIO AMB	BRANCA	ARH 9266	2009
CAMINHÃO COLETOR LIXO	FORD pat.7718	MEIO AMB	BRANCA	ARH 9267	2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CAMINHÃO COLETOR LIXO	FORD pat.7719	MEIO AMB	BRANCA	ARH 9420	2009
CAMINHÃO FURGAO	M. BENS/L		AZUL	ACK0826	1978
CAMINHÃO Iluminação	IVECO	OBRAS	BRANCA	ARQ 6345	2008
CAMIONETE Pick-up	AMAROK CD4X4	BOMBEIRO	VERMELHA		
20CAMINHONETE ESTADO	RENAULT	ESTADO	BRANCA	ALT 5978	2004
CARRETA SEMI-REBOQUE	REB/KRONE	OBRAS	AMARELA	AEL 7661	1981
CARRETA-REBOQ. BOMBEIRO	REBOQUE	BOMBEIRO	PRATA	AQT 6720	2008
CARRETA-REBOQ. BOMBEIRO	CARRECAR	BOMBEIRO	PRATA	AKH 2420	2002
CELTA educação	GM	EDUCAÇÃO	BRANCA	ANJ 5390	2005
CELTA educação	GM	EDUCAÇÃO	BRANCA	ANJ 5391	2005
CELTA saúde	GM	EDUCAÇÃO	BRANCA	ANJ 5393	2005
CLIO foto ok	RENAULT	Adminis	PRETA	DOG-6924	2004
CLIO foto ok	RENAULT		BRANCA	MMU-2086	2003
FIESTA FLEX	FORD		BRANCA	ATV-5271	2011
FIESTA FLEX	FORD	MEIO AMB	BRANCA	AWK-7551	2012
FOCUS	FORD	ADMINISTR	PRATA	ANN 6142	2006
GOL	VW	EDUCAÇÃO	BRANCA	AMN 4939	2004
GOL	VW	EDUCAÇÃO	BRANCA	AMN 4938	2004
GOL BOMBEIRO	VW	BOMBEIRO	VERMELHA	AIM 9925	1999
GOL BOMBEIRO	VW	BOMBEIRO	VERMELHA	ALQ 8536	2003
GOL fiscalização	VOLKSWAGEM	EDUCAÇÃO	BRANCA	AJA 5108	-1998
KOMBI	VW	EDUCAÇÃO	BRANCA	AOK 4313	2006
KOMBI	VW	GUARDA	BRANCA	AOK 4310	2006
KOMBI saúde	VOLKSWAGEM	EDUCAÇÃO	BRANCA	AIX 2891	-2000
KOMBI Educação	VOLKSWAGEM	EDUCAÇÃO	BRANCA	ATR 2274	2010
KOMBI Educação	VOLKSWAGEM	EDUCAÇÃO	BRANCA	ATR 2283	2010
KOMBI educação	VOLKSWAGEM	EDUCAÇÃO	BRANCA	AAY 8695	-2001
KOMBI Educação	VW	EDUCAÇÃO	BRANCA	ANJ 5394	2005
KOMBI educação (ação social)	VW	EDUCAÇÃO	BRANCA	AMN 4940	2004
KOMBI Saude	VW	SAÚDE	BRANCA	APJ 2528	2007
KOMBI - 2011 - Assist soc.	VW	ASSIST. S	BRANCA	AUM9392	2011
MICRO ÔNIBUS CITYCLASS 60.13 URB	IVECO FIAT	EDUCAÇÃO	BRANCA	AMO 8798	2004
MICRO ÔNIBUS CITYCLASS 60.13 URB	IVECO FIAT	EDUCAÇÃO	BRANCA	AMO 6759	2004
MICRO ÔNIBUS Educ. Ação Social	IVECO	EDUCAÇÃO	CINZA	AMP 9683	2004
MICRO ÔNIBUS APAE	IVECO	ESATADO	AMARELA	AXP 3964	
MICRO ÔNIBUS Educ. - Hospital	IVECO FIAT	EDUCAÇÃO	BRANCA	AMO 8795	2004



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MICRO ÔNIBUS Educ. (ESTADO)	VW	ESTADO	BRANCA	AMM 2758	2004
MICRO ÔNIBUS Educ. (ESTADO)	VW	ESTADO	BRANCA	AMM 2098	2004
MICRO ÔNIBUS Educ. (ESTADO)	VW	ESTADO	BRANCA	AMM 2076	2004
MICRO ÔNIBUS Educ. (ESTADO)	IVECO FIAT	ESTADO	AMARELA	ARA 5280	2009
MICRO ÔNIBUS Educ. (ESTADO)	IVECO FIAT	ESTADO	AMARELA	ARA 5281	2009
MICRO ÔNIBUS Educ. (ESTADO)	VW	ESTADO	AMARELA	ARB 0983	2009
MICRO ÔNIBUS Educ. (ESTADO)	VW	ESTADO	AMARELA	ARB 3936	2009
SCENIC PRI - Transf. P Mat.	RENAULT		VERDE	DKV 3515	2003
MOTOCICLETA bombeiro	HONDA	BOMBEIRO	VERMELHA	API 7964	2007
MOTOCICLETA guarda	HONDA	GUARDA	BRANCA	AOK 4311	2006
MOTOCICLETA guarda	HONDA	GUARDA	BRANCA	AOK 4315	2006
MOTONETA guarda	HONDA	GUARDA	AZUL	AKE 0373	-2002
MOTONETA guarda	HONDA	GUARDA	AZUL	AKE 0371	-2002
ÔNIBUS garagem	MERCEDES	EDUCAÇÃO	AMARELA	LBB 4633	-1995
ÔNIBUS garagem	MERCEDES	EDUCAÇÃO	AMARELA	IV 2154	1989
ONIBUS (CESSÃO ESTADO)	VOLVO	ESTADO	BRANCA	ABT 3215	1987
ÔNIBUS DE TURISMO	M. BRNS O 371 RSD	SAÚDE	BRANCA	ADN 3740	1989
ONIBUS GARAGEM	MERCEDES	EDUCAÇÃO	AMARELA	GNG 0711	-1984
ONIBUS GARAGEM	MERCEDES	EDUCAÇÃO	AMARELA	KPE4632	-1993
ONIBUS GARAGEM	MERCEDES	EDUCAÇÃO	AMARELA	KRA 0698	-1995
ONIBUS GARAGEM	MERCEDES	EDUCAÇÃO	BRANCA	AIG1638	-1998
ONIBUS GARAGEM	MERCEDES	EDUCAÇÃO	AMARELA	ALO 1809	2003
ONIBUS GARAGEM	MERCEDES	EDUCAÇÃO	AMARELA	ALO 1847	2003
ONIBUS GARAGEM	MERCEDES	EDUCAÇÃO	AMARELA	ALO 1852	2003
ONIBUS GARAGEM	MERCEDES	EDUCAÇÃO	AMARELA	ALO 3193	2003
ONIBUS GARAGEM	VW	EDUCAÇÃO	BRANCA	ANS 2071	2005
ONIBUS GARAGEM	VW	EDUCAÇÃO	BRANCA	ANS 2070	2005
ONIBUS APAE COMIL	COMIL	EDUCAÇÃO	AMARELA	ATT 4148	2011
Ônibus 15.190 EOD E.S.ORE	VW	EDUCAÇÃO	AMARELA	AWT-9205	2012
ONIBUS	COMIL SVELTO	ASSISTEN	BRANCA	AVX 3823	2012
PÁLIO WEEK TREK	FIAT	BOMBEIRO	VERMELHA	ATW 6875	2011
PARATI (Educação)	VW	ADMINISTR	BRANCA	AMW 5014	2005
PARATI (ASSISTENCIA SOCIAL)	VW	EDUCAÇÃO	BRANCA	AMW 5024	2005
PARATI (Bombeiro)	vw	BOMBEIRO	VERMELHA	API 6938	2007
PIK UP BOMBEIRO	GM	OBRAS	VERMELHA	AJB 3374	1999



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

STRADA SIMPLES 02 PORTA	FIAT		BRANCA	AXN 2166	2013
STRADA SIMPLES 02 PORTA	FIAT	OBRAS	BRANCA	AXN 2177	2013
STRADA SIMPLES 02 PORTA	FIAT	OBRAS	BRANCA	AXN 2171	2013
STRADA SIMPLES 02 PORTA	FIAT	OBRAS	BRANCA	AXN2169	2013
STRADA SIMPLES 02 PORTA	FIAT	MEIO AMB	BRANCA	AXV9755	2013
SAVEIRO	VW	OBRAS	BRANCA	AOG 1738	2006
SAVEIRO (Obras)	VW	OBRAS	BRANCA	AMW 5018	2005
TROLLER	TROLLER	BOMBEIRO	VERMELHA	ASY 8215	2010
UNO	FIAT FIRE 4P	SAÚDE	BRANCA	AOF 7576	2006
UNO	FIAT FIRE 4P	ADMINISTR	BRANCA	AOF 7725	2006
UNO	FIAT FIRE 4P	OBRAS	BRANCA	AOF 7737	2006
UNO Ação social-11/2007	FIAT	SECRIANÇA	BRANCA	APK 2054	2007
UNO MILLE ECONOMY 4P	FIAT FIRE 4P	SAÚDE	BRANCA	ARY8904	2009
UNO MILLE ECONOMY 4P	FIAT FIRE 4P	ADMINISTR	BRANCA	ARY3889	2009
UNO MILLE ECONOMY 4P	FIAT FIRE 4P	ASSISTÊN	BRANCA	ARY3875	2009
UNO MILLE ECONOMY 4P	FIAT FIRE 4P	ADMINISTR	BRANCA	ARY8905	2009
UNO MILLE ECONOMY 4P	FIAT FIRE 4P	SAÚDE	BRANCA	ARY3886	2009
UNO MILLE ECONOMY 4P	FIAT FIRE 4P	GUARDA	BRANCA	ARY4056	2009
UNO MILLE ECONOMY 4P	FIAT FIRE 4P	GUARDA	BRANCA	ARY4052	2009
UNO MILLE ECONOMY 4P	FIAT FIRE 4P	ASSISTÊN	BRANCA	ARY3884	2009
UNO MILLE ECONOMY 4P	FIAT FIRE 4P	GUARDA	BRANCA	ARY4053	2009
UNO MILLE ECONOMY 4P	FIAT FIRE 4P	GUARDA	BRANCA	ARY4054	2009
UNO MILLE ECONOMY 4P	FIAT FIRE 4P	EDUCAÇÃO	BRANCA	ARY3887	2009
UNO MILLE ECONOMY 4P	FIAT FIRE 4P	EDUCAÇÃO	BRANCA	ARY8854	2009
UNO MILLE ECONOMY 4P	FIAT FIRE 4P	EDUCAÇÃO	BRANCA	ARY8853	2009
UNO MILLE ECONOMY 5P	FIAT FIRE 5P	ASSISTEN	BRANCA	AVQ 2904	2012
UNO MILLE ECONOMY 5P	FIAT FIRE 5P	GUARDA	BRANCA	AXL 7619	2013
UNO MILLE ECONOMY 5P	FIAT FIRE 5P	GUARDA	BRANCA	AXL 7586	2013
UNO MILLE ECONOMY 5P	FIAT FIRE 5P	PROCURA	BRANCA	AXL 7587	2013
UNO MILLE ECONOMY 5P	FIAT FIRE 5P	PROCURA	BRANCA	AXL 7623	2013
UNO MILLE ECONOMY 5P	FIAT FIRE 5P	EDUCAÇÃOBRANC A		AXL 7591	2013
UNO			BRANCA	AXX 5192	2013
VAN FURGÃO Educação	IVECO	EDUCAÇÃO	BRANCA	AMO 6757	2004
VAN FURGÃO Educação	IVECO	EDUCAÇÃO	BRANCA	AMO 6765	2004
ONIBUS	M. BENZ/OF		AMARELA	KPE 4632	1993
TOWNER (DOAÇÃO)	IMP/ASIA			CJX 4088	1995
ÔNIBUS garagem	SCANIA	EDUCAÇÃO		GVJ 9318	1987



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(DOAÇÃO)					
KOMBI (DOAÇÃO)				MBE 2799	
SAVEIRO (DOAÇÃO)		OBRAS		CLO 7061	
CORSA (DOAÇÃO)	GM			KCA 9703	1995
CORSA (DOAÇÃO)				COK 8163	
CORSA - Termo doação nº 240 TD	GM		BRANCA	AKE3147	2002
FIESTA FLEX (Comodato)	FORD	ESTADO	BRANCA	AVM 5276	2012
SCENIC PRI 2.0 16V	RENAULT			DKV-3515	2003
FIORINO CAMIONETA	FIAT		BRANCA	DQI-8015	2005
CELTA	GM			MVZ-1515	2005
PALIO	FIAT			CJU-7880	1997
VECTRA GL	GM			JME-8600	1997
CAVALO-MECÂNICO	M. BENS	OBRAS		MAF-7005	1998
MERIVA JOY	GM			DPC-9717	2007
ÔNIBUS DE TURISMO	VOLVO B58	OBRAS		CXA-0226	1989
CORSA CLASSIC	GM			DBB-2704	2003
POLO 1.6	VW			DSE-8013	2005

Fica estabelecido que todos os veículos adquiridos pelo Município de Matinhos, poderão ser inseridas na manutenção, em conformidade com o Edital.

2 – CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.2 - Pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa) _____ estabelecida na cidade de _____ à Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob nº _____

1. DO OBJETO – (Descrição)

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS,** com as características e especificações constantes deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.2. O valor global da nossa proposta é R\$ _____ (por extenso)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	5.000	HRS	Contratação de empresa especializada em manutenção de motocicletas e veículos leves, para fornecimento de mão de obra mecânica para veículos oficiais do Município de Matinhos.		
02	5.000	HRS	Contratação de empresa especializada em manutenção de veículos pesados, para fornecimento de mão de obra mecânica para veículos oficiais do Município de Matinhos.		
03	150.000	UND	Valor estimado para aquisição de peças originais (adquiridas em concessionárias), com base na tabela de preços do Sistema AUDATEX e com cópia da nota fiscal da concessionária anexa.		
04	700.000	UND	Valor estimado para aquisição de peças de primeira linha (adquiridas no mercado paralelo, mas com a mesma qualidade e garantia da original).		
				TOTAL	

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.2 - Pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

Matinhos, ____ de _____ de 2014.

Assinatura e identificação
(representante legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que “Atende Plenamente” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2014 - PMM

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, está enquadrada na categoria _____ (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2014 - PMM

A (empresa) _____ estabelecida na Rua
_____, nº _____, bairro _____, na cidade de
_____ - __, inscrita no CNPJ sob nº _____,

Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2014 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2014 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____, representada pelo (a) Senhor (a) _____, **CRENCIA** o (a) Senhor (a) _____, _____ (CARGO), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2014 - PMM, PROCESSO Nº 149/2014, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs.: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2014 - PMM

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____ (nome da empresa), com sede na
_____ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº
_____, licitante no certame acima destacado, promovido
pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-
assinado, Carteira de Identidade nº _____, que se encontra em
situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social
(FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes
do edital próprio.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IX - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2014 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2014 - PMM
PROCESSO Nº 149/2014 - PMM

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de 2014, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2014 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: _____, CNPJ Nº _____, com sede à Rua (Avenida) _____, nº __, bairro _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela SSP/ __, inscrito(a) no CPF sob nº _____, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	5.000	HRS	Contratação de empresa especializada em manutenção de motocicletas e veículos leves, para fornecimento de mão de obra mecânica para veículos oficiais do Município de Matinhos.		
02	5.000	HRS	Contratação de empresa especializada em manutenção de veículos pesados, para fornecimento de mão de obra mecânica para veículos oficiais do Município de Matinhos.		
03	150.000	UND	Valor estimado para aquisição de peças originais (adquiridas em concessionárias), com base na tabela de preços do Sistema AUDATEX e com cópia da nota fiscal da		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			concessionária anexa.		
04	700.00 0	UND	Valor estimado para aquisição de peças de primeira linha (adquiridas no mercado paralelo, mas com a mesma qualidade e garantia da original).		
				TOTAL	

- 1.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3.** O prazo de execução será conforme especificado na Nota de Empenho.
- 1.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

02 Poder Executivo

02.02 Gabinete do Prefeito

041220122003000 Manut Ativ Gabinete do Prefeito 31-37 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo - 3.3.90.39.00 Outros Serviços PJ (Fonte 0)

03 Procuradoria Geral do Município

03.02 Fundo Municipal da Procuradoria

0206200072101000 Manut Fundo Munic Procuradoria Geral Município 104-106 (Fonte 0)

04 Secretaria Municipal de Administração

04.01 Gabinete do Secretário

0412200072003 Manut Ativ da Secretaria Administração 144 – 165 (Fonte 0)

05 Secretaria Municipal de Finanças

05.01 Gabinete do Secretário

0412300072008000 Manut Secretaria Finanças 202 – 216 (Fonte 0)

07 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.01 Gabinete do Secretário

0824401052011000 Manut Secretaria de Assistência Social 292-320 (Fonte 0)

07.02 Fundo Municipal de Assistência Social

082440005208000 Manut Fundo Munic Assist. Social 418-445 (Fonte 0)

08 Secretaria Municipal de Educação

08.01 Gabinete do Secretário

1236100522012000 Manut Secretaria de Educação – 647 – 684 (Fonte 104)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental
123610182018000 Manut Ativ do Ensino Fundamental 833 – 856 (Fonte 113)
09 Secretaria Municipal de Turismo
09.01 Gabinete do Secretário
2312200132024000 Manut Apoio ao Turismo 1268 – 1283 (Fonte 0)
10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.01 Gabinete do Secretário
1812200152025000 Manut Secretaria de Meio Ambiente 1358-1384 (Fonte 0)
11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
11.01 Gabinete do Secretário
1545104521047000 Aquisição de Equip Mat Permante 1539-1594 (Fonte 0)
12 Secretaria Municipal de Saúde
12.01 Fundo Municipal de Saúde
1030100192030 Manut Ativ Fundo Munic de Saúde 1688-1728 (Fonte 303)
13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas
13.01 Defesa Social e Antidrogas
0618204522087000 Manut Ativ Secretaria Defesa Social 2122-2145 (Fonte 0)

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 089/2014 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 089/2014 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr.(a) _____, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

RAZÃO SOCIAL

Nome do Representante Legal
CPF nº _____
Representante Legal
Detentora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Testemunhas:

RG

RG

Matinhos, 02 de julho de 2014.

Em atendimento ao pedido das Secretarias Municipais e autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Pregão promoveu o seguinte:

1. Expediu e publicou o extrato de edital na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 089/2014 – PMM;
2. Designou o dia 18/07/2014, às 14:00 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;

O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2014 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/07/2014 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$1.885.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 02 de julho de 2014.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

CERTIDÃO

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, Jornal Diário Oficial do Município, Jornal do Estado e site da Prefeitura para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2014 – PMM, com data de abertura em 18/07/2014 às 14:00 horas.

Matinhos, 02 de julho de 2014.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira